



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 083 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 15/02/2023  
EDIÇÃO N.º 2711  
FLS: 132  
ASS. Rafaela F.

Estabelece tarifa de utilização do Terminal Rodoviário no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa de utilização do Terminal Rodoviário Municipal, conforme descrição abaixo:

I - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para os Municípios localizados na região da AMSOP (Associação dos Municípios do sudoeste do Paraná), bem como os Municípios limítrofes, incluindo os seguintes municípios: Dionísio Cerqueira, Palma Sola, Campo Êre, São Lourenço do Oeste, Jupiá, Galvão, São Domingos, Abelardo Luz e Água Doce.

II - R\$ 3,00 (três reais) para os demais Municípios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 009 de 13 de janeiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL